

**EDITAL Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 23106.130505/2023-10

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DE DOUTORADO DO PPGEE ÀS VAGAS  
REFERENTES AO EDITAL Nº 30/2023 PDSE/CAPES - PROGRAMA DOUTORADO  
SANDUÍCHE NO EXTERIOR****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Conforme requerido na Circular nº 27/2023/ DIRPG/DPG /DPG, de 07 de novembro de 2023, o presente edital visa realizar a seleção interna ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) de doutorandos para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES, Edital CAPES n. 30/2023.

O PPGEE fará jus a **01 (uma) cota** para o ano de 2024 de no **mínimo 03 (três)** e no **máximo 06 (seis) meses** de mensalidade.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPGEE	De 13 a 17 de novembro de 2023	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	21 de novembro de 2023	PPGEE
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	22 e 23 de novembro de 2023	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPGEE	24 de novembro de 2023	PPGEE
Envio do resultado final ao DPG	27 de novembro de 2023	PPGEE
Publicação do resultado provisório pelo DPG	1 de dezembro de 2023	DPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	4 e 5 de dezembro de 2023	PPGEE
Publicação do resultado final pelo DPG	06 de dezembro de 2023	DPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023	DPG
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril à junho de 2024	Bolsista

**3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS**

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição

no sistema da CAPES:

- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 3.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes (não participante do Capes PrInt);
- 3.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 3.1.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES n. 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES n. 30/2023;
- 3.1.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.1.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Durante o processo de seleção, a Coordenação do PPGEE deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecido do item 8.3, do Edital CAPES n. 30/2023;
- II. A adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme estabelecido no item 9.2.2. do Edital CAPES n. 30/2023;
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no

Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

A fim de realizar classificação dos candidatos, o processo de seleção levará ainda em consideração aspectos como: dedicação exclusiva ao curso de doutorado; integralização dos créditos regulamentares e menções auferidas; aprovação no exame de qualificação; publicações em periódicos e conferências realizadas durante o período do curso de doutorado.

**O PPGEE poderá classificar candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

**Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição** no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital CAPES n. 30/2023.

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES n. 30/2023, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A **Comissão para seleção** de candidatos será formada por:

- a) Coordenador do PPGEE;
- b) Representante discente do PPGEE e
- c) Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGEE, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

Caso o Coordenador seja também o orientador do aluno, o coordenador substituto o substituirá na comissão de seleção. Caso os dois tenham impedimento, serão substituídos por membro da Comissão de Pós-Graduação que não tenha impedimento para tal.

## 6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas exclusivamente via email enviado para o endereço [inscricoes@ppgee.unb.br](mailto:inscricoes@ppgee.unb.br), a partir de 00:01h do dia 13 de novembro de 2023 até às 23:59h do dia 20 de novembro de 2023. Os seguintes documentos relacionados, a seguir, devem ser anexados ao email:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da

instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES n. 30/2023;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III Edital CAPES n. 30/2023;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. Cópia do RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

XI. Cópia do CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;

X. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior OU Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6.2. Referente ao item V. e VI., o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV Edital CAPES n. 30/2023;

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não serão aceitas candidaturas enviadas após o prazo estabelecido no Cronograma descrito no Item 2 do presente edital.

Os casos omissos a esse edital de seleção interna simplificado serão deliberados pela comissão de seleção a luz do que versa o Edital CAPES n. 30/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Stockler Tognetti**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia**, em 10/11/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **10541646** e o código CRC **09C1E23E**.